



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 222/96

### 1. Relatório

Apresentado pelo prefeito, o Projeto de Lei nº 222/96 visa obter a aprovação do Convênio nº 581/96, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Indianópolis.

O objetivo do convênio, cuja cópia acompanha o projeto, é o repasse de R\$ 3 mil ao Município, destinados à aquisição de um kit tecnológico, composto de um televisor em cores, um vídeo cassete, um conjunto de recepção de satélite e uma caixa de fitas VHS, para uso das escolas municipais.

### 2. Fundamentação

A matéria em estudo é do interesse do Município, vez que possibilitará ao Poder Público, mediante o repasse de recurso pelo governo do Estado, dotar as escolas municipais de equipamentos que ajudarão no processo de ensino-aprendizagem.

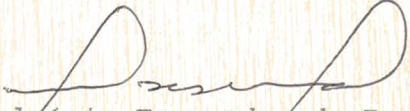
A utilização da televisão, hoje, nas escolas é uma necessidade, haja vista a grande quantidade de programas educacionais produzidos pelas emissoras de TV, especialmente pelas estatais.

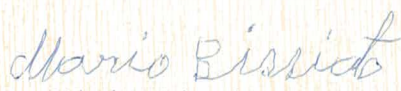
A título de exemplo, o Ministério da Educação colocou no ar, recentemente, a TV Escola, cuja programação está voltada para a reciclagem dos professores do ensino fundamental.

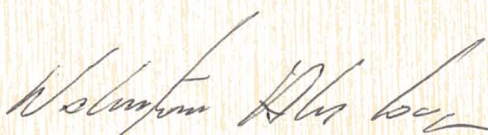
### 3. Conclusão

A Comissão acolhe o voto do Relator e opina pela aprovação do projeto em estudo.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 1996.

  
José Helvécio Fernandes de Resende  
Relator

  
Mário Bissiato  
Presidente

  
Washington Alves de Souza  
Membro

Aprovado em 17/6/96